



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 01/2015

I - UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA	
Secretaria de Administração da Presidência da República	
CNPJ:	00.394.411/0001-09
Endereço:	Praça dos Três Poderes s/nº, Palácio do Planalto, Esplanada dos Ministérios, Eixo Monumental – Brasília/DF.
Pela PR:	Cargo do responsável pela assinatura Secretário de Administração
Nome:	Valdomiro Luís de Sousa
CPF	163.328.061-68
Ato de nomeação:	Portaria nº 134, de 10/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2011, seção 2, página 1.

II - UG/GESTÃO-RECEBEDORA	
Escola de Administração Fazendária - ESAF	
CNPJ:	02317176/0001-05
Endereço:	Rodovia DF-001, Km 27,4 - Setor de Habitação Individual Sul – Lago Sul - DF
Pela UFBA:	Cargo do responsável pela parceria Diretor-Geral
Nome:	Alexandre Ribeiro Motta
Cargo em comissão:	
CPF	007.643.197-52
Ato de nomeação:	Portaria nº 1476, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2011.

III – IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO:	
Título:	Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento
Objeto:	Continuidade do custeio de capacitação de servidor da carreira EPPGG, do Ministério do Planejamento em curso de Mestrado promovido e certificado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e realizado pela Escola de Administração Fazendária. As primeiras parcelas foram pagas pelo Ministério do Meio Ambiente
Justificativa	A expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos, políticas públicas e programas nas diferentes esferas governamentais vem exigindo a necessidade de formação de gestores públicos, que inclua tanto o conhecimento teórico e histórico sobre as áreas de desenvolvimento e políticas públicas, quanto os métodos, ferramentas e instrumentos que operacionalizam estes conceitos na gestão das políticas.

IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES	
1. COMPETE À PARTE DESCENTRALIZADORA (PR):	
a) Descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Projeto, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;	
b) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;	
c) Analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Projeto;	



- d) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Projeto, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- f) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços;
- g) Indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução dos recursos repassados, que emitirá parecer conclusivo a respeito da conclusão do objeto pactuado;
- h) Planejar, coordenar e monitorar as ações sob responsabilidade da ESAF, podendo sustar, recusar, mandar fazer, desfazer e/ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o especificado neste Projeto Básico; e
- i) Notificar à ESAF as ocorrências de eventuais imperfeições na execução dos serviços.

2) COMPETE AO PARCEIRO:

- a) Executar o objeto deste Projeto, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Projeto, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Projeto;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Projeto juntamente com o descentralizador dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Projeto;
- f) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Projeto;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) Informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Projeto;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Projeto;
- j) Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Projeto ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- l) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos recebidos;
- m) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;
- n) Promover licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;



- o) Garantir a conclusão do objeto avençado, conforme prazo determinado no Plano de Trabalho aprovado;
- p) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- q) Restituir o eventual saldo de recursos repassados a Presidência da República ou ao Tesouro Nacional após a execução das atividades;
- r) Assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, ao qual essa Presidência da República está subordinada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- s) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Projeto em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- t) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- u) Concluir o objeto do presente Projeto nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo parceiro ao término do objeto, devendo ser encaminhados, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados.
- b) Relatório físico-financeiro.
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

VI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre as partes requererá o montante total de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser descentralizado pela Secretaria de Administração da Presidência da República para execução física e orçamentária do objeto pela Escola de Administração Fazendária nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 – Fonte: 100 – Ação: 2000

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA		VALOR POR EXERCÍCIO	TOTAL
Secretaria de Administração da PR	Fonte 100 Ação 2000	33.90.36	2015 – R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00
			2016 – R\$ 5.000,00	

(Handwritten marks)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da assinatura até 30 de junho de 2016.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30(trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VIII – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

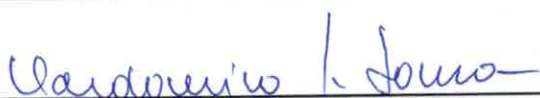
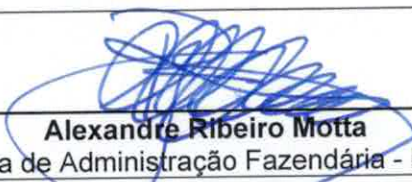
IX – DO FORO:

Para as controvérsias oriundas deste instrumento não solucionadas pelas partes ou na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

X – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

XI - DATA E ASSINATURAS:

<u>30</u> / <u>01</u> /2015	<u>30</u> / <u>01</u> /2015
 Valdomiro Luís de Sousa Presidência da República	 Alexandre Ribeiro Motta Escola de Administração Fazendária - ESAF



**ANEXO 1 DO TED
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
Nome: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		CNPJ 00.394.411/0001-09
		Administração Direta Federal
Endereço Praça dos Tres Poderes s/nº. Palácio do Planalto – Eixo Monumental – Brasília - DF		CEP 70150900
Nome do Responsável BENJAMIM BANDEIRA FILHO		C.P.F. 057.446.281-34
Cargo Diretor de Recursos Logísticos	Função Diretor	Matricula 2474680
Endereço: Anexo III Ala A sala 210		CEP 70150900
1.2. UNIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS		
Nome ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		CNPJ 02317176/0001-05
Endereço: ESAF – Rodovia DF-001 Km 27,4 Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul - DF		CEP 71686-900
Nome do Responsável ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA		C.P.F. 007.6430197-52
Cargo Diretor	Função Diretor	Matricula -
Endereço ESAF – Rodovia DF-001 Km 27,4 SHIS – Lago Sul - DF		CEP 71686-900

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:

Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento

2.2. OBJETO: a continuidade do custeio de capacitação de servidor da carreira EPPGG, do Ministério do Planejamento em curso de Mestrado promovido e certificado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e realizado pela Escola de Administração Fazendária. As primeiras parcelas foram pagas pelo Ministério do Meio Ambiente

3. JUSTIFICATIVA

A expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos, políticas públicas e programas nas diferentes esferas governamentais vem exigindo a necessidade de formação de gestores públicos, que inclua tanto o conhecimento teórico e histórico sobre as áreas de desenvolvimento e políticas públicas, quanto os métodos, ferramentas e instrumentos que operacionalizam estes conceitos na gestão das políticas.

4. RESULTADOS ESPERADOS (OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS)

Oferecer os elementos necessários à formação de gestores públicos para as diversas esferas de governo, fornecendo, de um lado, instrumental analítico rigoroso, crítico e amplo o suficiente para captar a complexidade do fenômeno do desenvolvimento e, de outro, estabelecer uma aproximação entre a formação acadêmica, a institucionalidade e o modo de funcionamento das políticas públicas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	Descrição da Meta	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
1	704 horas-aula	Curso Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento	Conclusão do curso	1	Abril/2014	Junho/2016

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre as partes requererá o montante total de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser descentralizado pela Secretaria de Administração da Presidência da República para execução física e orçamentária do objeto pela Escola de Administração Fazendária nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 – Fonte: 100 – Ação: 2000

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA		VALOR POR EXERCÍCIO	TOTAL
	Secretaria de Administração da PR	Fonte 100 Ação 2000	33.90.36	

6.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Elaborar tabela / Definir o nível de detalhamento necessário, conforme as necessidades do objeto pactuado. Sugere-se o detalhamento até o grupo de elemento de despesa.

Tarefa/Atividades	Elemento de Despesa
Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento	33.90.36

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tarefa/Atividades	Período de execução
Assinatura do Termo de Execução Descentralizada	Janeiro/2015
Realização do Curso - ESAF	Abril/2014 a Junho/2016
Entrega do Relatório - ESAF	Junho/2016

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Data de desembolso	Natureza da despesa	Valor (R\$)	Período de Execução
1	Janeiro/2015	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$14.000,00	Janeiro a dezembro/2015
1	01/Dezembro/2015	33.91.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00	Janeiro a dezembro/2015

Nº Parcela	Data de desembolso	Natureza da despesa	Valor (R\$)	Período de Execução
2	Janeiro/2016	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00	Janeiro a abril 2016

Valores a serem ressarcidos por meio de empenho e pagamento via GRU-Intra SIAFI, em favor da UG 170009, Gestão 00001, após emissão de fatura pela ESAF.

9. DATA E ASSINATURA

9.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Alexandre Ribeiro Motta

Diretor da ESAF

9.2. APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Valdomiro Luis de Sousa

Ordenador de Despesas da UG110001

Unidade Descentralizadora dos Recursos

